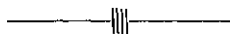




# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — RIO GRANDE DO NORTE

1759, Setembro, 26

LISBOA

Caixa

7

Doc. N.º

426

**1759, Setembro, 26, Lisboa**

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre a nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor do Rio Grande do Norte. Resolução a nomear Joaquim Félix de Lima, a 18 de Fevereiro de 1760.

Anexo: parecer do Conselho Ultramarino; bilhete; lista, requerimentos (4) e documentos de serviço dos opositores.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 7, D. 14, 16, 17, 18, 20, 21 e 28 e Cx. 10, D. 46

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 7, D. 426

---

---

---

---

---

---

---

---

Senhor.

SP



Nomey o a Joaquin de S. Cap. m. Mor do Rio Grande, Supremdo Editaes  
de Lima: Valia terrad. Major  
28 de Fev. de 1760

SR

Por estar em forma de a pporver e por se  
esta Corte para que de de a pporver, que e que  
se pertender, a pporver e por se  
da Namais do Secretario deste Conselho; e dentro  
do termo de vinte dias, para q. Semand. fixar  
m. Sobredito Editaes e pporver.

Jose de Souza e Aguiar Cavaleiro  
Pedago de Cara de V. Mag. e pporver na Ordem  
de Cristo, que mostra ser Servido a V. Mag. no  
Estado da India, para onde se voluntariou  
deste Reino, por espaco de vinte annos, sette mezes, e vinte  
de, e de dias e pporver, continuados de de annos de  
mil, e sette centos, e quinze, de tres de Dezembro de  
mil, sette centos, e trinta, e cinco. Em praça de  
lado infante, e de foyas, e pporver da Custalara  
dos Reis, e de foyas de Bardey, e de foyas de  
fanteia, Cap. m. Tenente, e Cap. de mar, e quem  
de foyas por Patente dos Reis do dito Es-  
tado da India; e de foyas do referido tempo  
Combarca sette vezes, quatro dehas em armada  
de alto bordo, fazendo sempre ahea Brigadaes.  
Em annos de mil, sette centos, e quinze pporver de  
Numeramento, por este Conselho, de Sargentos  
Numero deha das Companheas de terra, que na  
quelle Meza, pporver os ditos Estados, faren



do a sua obrigação no deum da Regem; e chegan-  
do a India e fentar yrraca de os Ulados, Conselhos de  
Mil, Sette centos, e dezasseis Embarcar para o Sul,  
dedonde vindo tomar embarcar na Armada, (q. foy  
acorrer a Costa do Norte, e em foy para Goa tor-  
nar embarcar para o Sul, dedonde vindo tomar em-  
barcar na Armada de Alto bordo, que no anno de  
Mil, Sette centos, e dezesete Sahis acorrer a Costa  
do Norte, e voltando para Goa, depois de servir  
algun tempo em terra, tomar embarcar no an-  
no de mil, Sette centos, e dezanove acorrer a Costa  
do Sul: Em Sette centos, vinte, e cinco Ser nome-  
ado no posto de Ajudante de Fortaleza do Rey,  
Cherry de Bardes: Em Sette centos, vinte, e dois  
tomar embarcar para o Sul, dedonde vindo continuar  
o Serviço. Em terra tie o anno de mil, Sette centos,  
vinte, e quatro, Com que se tornou a embarcar acorrer  
a Costa do Sul, e vindo Marchar para a Provin-  
cia de Cabete a dezenfelta do inimigo Sivaggy,  
q. Saclava nas suas fronteiras: Em Sette  
Centos, vinte, e cinco tomar a marchar para os  
Muros de Serim, Com que se tornou a de-  
veras poris de quatro mil, e cinco, e foy da foy no  
meado no posto de Alferes, e com elle embarcar  
na Armada de alto bordo, que foy a tomada da  
de Bombay, e depois de se experimentarem  
muitos tormentos, e ataques com o inimigo,  
foy a dita Praça invadida, e perdida, e man-  
douse por se a dita Fortaleza, e lica por os seus, dei-  
xando nella a guarnição competente, e se tornou  
a dita Armada para Goa, e na dita Expedi-  
ção Segurar as mãos do novo meo, e fazendo dho.  
p. no deum de lly a sua obrigação a Sim  
Em Marçay, como Compañy Maritima. Em





podas Competente para Se Restaurar, Envolvendo  
o General da Armada voltou p.<sup>o</sup> Moçambique a  
Seleção de algumas Cozas de q.<sup>ue</sup> se necessitava, e espe-  
cialmente de agoa, e a proporcionar aditarmada navi-  
gação com o navio de guerra q.<sup>ue</sup> ameyor<sup>te</sup> das embar-  
cações naufragadas, sem escapar huma p.<sup>er</sup>soa,  
Caem q.<sup>ue</sup> se suppy. vinha Embarcações de sesenta  
de todos os matros, Emilhagrozam. chegou a Moç-  
ambique, e sem embargo de hir enfermo acudir  
com toda a promptidão as feinas maritimas, com gran-  
de proeza: Em sette centos, trinta, cheu em-  
barcar para a condução de varios e feitos pertencentes  
a Libeira de Goa, como tambem adajimentos da  
Casa da Rainha nosa S.<sup>ra</sup>, dando se de Camin E.<sup>o</sup>  
Comboy avarias Embarcações nosas, p.<sup>er</sup> via  
p.<sup>er</sup> alguns portos de Africa, e emhiacção de  
inimigos, com alguns das quazs chylizou eu dia in-  
teiro, He a fazerem por empegada com Morri-  
dades Cabo vinte e tres Soldados, Emiutos fer-  
dos: No mesmo anno Sahio de Guard a Costa  
Embarca da Naue da Rainha, e depois de esdruada  
a Goa, e nos a Sahio a Lerar Muniões, agente de  
guerra, q.<sup>ue</sup> ha para a Provincia de Norte, e fi-  
za esta opposicao Se des Corto Goa: Em  
sette centos, trinta, e tres se embarcava p.<sup>er</sup>  
General dos Reis do governo de Lu Batallas, que  
com outras Embarcações foris manda se  
a impedir a obra, q.<sup>ue</sup> se fize na Ab-  
da Amora, e que executou com grande actividade  
e diligencia, por ser bom Official da Marinha.  
No mesmo anno p.<sup>er</sup> se a com licença  
do R.<sup>o</sup> Rey daquelle Estado ofonde de San daniel.  
Moron Mey e Suppy. por via Certidão em



Off. da Camera da Ma do Recife de Pernambuco  
 Nove, que vivendo naquelle terra, e houve com  
 de se a sua casa em 17. Coura.

Joaquim Felix de Almeida, f.º. Mestre  
 Caver Servido. A.º. Mag.º. nesta Corte em  
 Cum dos Regimentos de Infanteria da sua quarte-  
 lada, de que foy Coronel de Honra, nobre can-  
 tonamento da Provincia do Alentejo, para onde  
 Marchou com o seu Regimento de Infanteria de  
 1.º. Cento, trinta e tres, e se desfilou em Desem-  
 bro do dito anno, no Regimento que foy da Junta  
 do Genero Geral, Comhum dos de Armada Real  
 por espaco de vinte e nove annos, e um mes, e vinte  
 e tres dias, continuado de vinte e quatro de mil,  
 Sette Cento, e trinta, de nove de Agosto de mil, e  
 de Cento, e cinquenta, e nove, Compraca de Aldeia,  
 Cabo de Lequeora, Sargento Mayor, e numero,  
 Compraca de Officy de Prados, e cento e cinquenta  
 meys e hum mil e trezentos, que actualmente esta exercitando  
 por Numeramento de vinte e sete de mil, e  
 mil, e sette centos, e cinquenta, e quatro. Com o tempo  
 de tempo Combar de dez e nove vezes, de nos Combar  
 de oalvros aq.º. do Brazil, e nove na Armada,  
 e de mandado de guarda forte, sendo nomeado  
 Comalqua de dedita e de dedita.º. Servir de Sar-  
 gento de mar e guerra, por Sette de vinte e tres  
 de dedita e de dedita grande expedica, intellige-  
 cia, e de de Real Servico, Com.º. inteiro.  
 Satisfes a todas as obrigaes, e sempre com  
 obediente e execucao das ordens, e de seu Super-  
 ior, de Comdo procedimento, e sempre se  
 acudir a todas as apensas necessarias, e omitta-  
 res. Com Sete Cento, e cinquenta e tres embar-  
 cando a Supp. no forfario de dedita.º. de dedita  
 de, e de de Armada, de dedita e de dedita  
 de, e Comandava de Coronel de mar e guerra.





Reportou com tal valor, animo, y prudencia, e  
bello, desprezando o certo devida, e dando as or-  
dens necessarias, para q. os Soldados utilmente  
trabalhassem, que foy huma das principaes Causas  
q. Concorreram para se Salvaram de mil  
Colo de Sabao.



Quando vistes os Escrivos Serran.

Com o nome de... proprio Comprimeiro  
Lugar de São de Anauo, e Aguas.



Em segundo Inaquim Felix de Si-  
ma.

Em terceiro lugar Manuel Carralho  
Biqueiro. Atribua vinte, e seis de setenta  
dois demit, sette Centos, e noventa, e nove.

Porã tambem os proprietores do sobredito porto  
Antonio da Silva da Leiria do Sal, e  
Nio Benym de Castro, Antonio Teixeira de Sique-  
ra, e Manuel Correa de Aguiar de Si, e  
Antonio da Gouvea, e Manuel Antonio da Gou-  
vea.



Diogo Angel de Almeida de Faria, e Antonio Lopes da Silva

Porã tambem os proprietores do sobredito porto

Diogo Jose da Silva Bot.

João Vitor de Almeida de Faria, e Antonio Lopes da Silva  
e Aguiar de Siqueira, e Aguiar de Siqueira,  
e Aguiar de Siqueira, e Aguiar de Siqueira.

26 de Setembro

EM 159

Dofonso Ultramarino.

Nomeação de refresco para o porto de Cayo. Mor  
do Rio Grande do Norte, por tempo de trez annos.

R

da da  
Reg. exp.

apto  
R. B. B.

1779<sup>am</sup> para foy. mor do Rio Gr. do Norte

1º Sr. de Araujo e Aguiar  
Antonio Teixeira de Aguiar  
Antonio da Cunha e Silva Sr.º Felis  
Antonio Pereira de Castro  
Brazim Felis de Lima  
Manoel Carvalho Aguiar  
Manoel Ferraz Aguiar de Sa  
Jose de Almeida e Guimaraes  
Manoel Antonio da Guerra

1º Sr. de Araujo e Aguiar  
2º Sr. de Araujo e Aguiar  
Em 2º lugar Manoel Felis de Lima  
Em 3º lugar Manoel Carvalho Aguiar  
L.º 26 de M.º de 1779

*(Handwritten signatures and initials)*



1739

Commissaire de police par rapport de  
M<sup>r</sup> Cappe. Mor de Rio Grande do Norte par  
Sempre de tres annes.



Com.

deux

Posicao e Capitais das  
Cidades do Norte.

30

Capitais e Posicoes das Cidades do Norte

- + José de Arcaj. Aquino
- Antonio José de Jesus
- Antonio de Cunha Villela
- Antonio de Jesus
- Joaquim de Jesus
- + Manoel de Azevedo
- Manoel de Azevedo
- + José de Jesus da Silva
- ~~Antonio de Jesus da Silva~~
- Antonio da Guerra



1759.  
A. P. J. J. J.



Sr.<sup>o</sup>

Dez Antonio da Cunha, e Souza Sr. de S. Thomaz  
Fidatário da Casa de V. Mage. Capelão e professor na Ordem  
de Christo, e Chefe de da Com. de Minas de S. Paulo  
na mesma Casa de S. Paulo, e Regente de que he Com. de  
o Marq. de Lourenço a honrã actual m. de S. Paulo  
grande honrã, e gnto como pelas Certidões de  
Jo. de S. Paulo, e Major de S. Paulo, e gnto  
todas as honrãs, e honrãs militares q. de S. Paulo  
titular mais Capelão de qual q. de S. Paulo, que  
de S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo,  
procedente mente de S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo,  
na m. de S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo,  
Curatela provedor de S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo,  
Cias, que mais se distinguem na S. Paulo, e S. Paulo,  
Sua honrã, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo,  
nhado de S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo,  
dos mercedos, e honrã alguma, e S. Paulo, e S. Paulo,  
que de S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo,  
S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo,  
de S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo, e S. Paulo,

Servindo a V. Mage. Como delib. e ord. de  
Junta, e Ser. Pedro de Barros, et de mais  
Se empregou sempre no Real Serviço com  
grande fidelidade, e zelo, e sem interrupção  
sempre a Superioridade grandes patentes. Como no  
Povo no entanto empregou de G. de Rep. por  
cujo motivo exp. de G. de V. Mage. de V. Mage.  
ne atende, e também por este Real Serviço com  
duas Anos de Serviço m. e. e na Com.  
quo a f. de despacho algi. a respeito das m.  
de G. de Rep. que são m. p. e. e em todo  
os Regimentos. Costuma a grande de V. Mage.  
atender ao que tem a terra de e de m. e. e  
Real, e de G. de Rep. e de m. e. e de G. de Rep.  
de G. de Rep. e de m. e. e de G. de Rep.  
tenha, que Concorrem na mesma de G. de Rep.  
em grande de V. Mage.

D. V. Mage. p. de Sua Real p. de  
de G. de Rep. e de m. e. e de G. de Rep.  
de G. de Rep. e de m. e. e de G. de Rep.

Recibí or meo de p[er]is de escritorio  
en que se opone á la capitania  
mor de Rio Grande de S. y L. de  
del 76



Ante mí, el Jefe de la Oficina de Correos,  
D. J. de S. y L.







Portense a oppozição em 1777  
de Agosto 1777

Handwritten signatures and stamps, including a circular seal with the text "ARQUIVO DE MARINHA E GUERRA B.N.1."

Dis Antonio Peres de Castro q' elle serve ao Maj.º a  
m.º Ambr. em pza de soldado, p'zo, Al. Quer. Cap.º de Infantaria  
das Ordenanças, Com.º p'º da Cavalaria da Reg.º de N.º Sr.º  
da Condição de Rodella, e No de Cap.º Mór das Ordenanças da Cid.º  
da Parahyba, havendo-se em varias Oclações, q' se ha offerecido  
do Real Serviço, Com.º de Satisfacão Como Com.º dos p'zos, que  
aproveitos, e q' se ácha a Condição opozição de Cap.º Mór da  
Cajm.º de S.º J.º de e No.º.º Concorrem as Circunstancias re-  
c.ºs.º.º.º.º.

Al. Maj.º Roxa M. No Meio  
No posto de Cap.º Mór de S.º J.º de

Handwritten signature



M. Pereira de Castro mostra ter vindo a  
Mag. Realidade da Bahia em qualidade de soldado pago  
procurado de Sete an, cinco mezes e vinte e seis dias, e nos  
Carris da Capitania de Pernambuco de soldado Alferes,  
e Capitão de Infantaria das Ordenanças de pé sempre com hon-  
rado procedimento, dando prompta execução ás repetidas ordens e de-  
creto de que foi emmeado, fazendo continuas entradas aos  
Cajuyas Carbars, com quem actualm. quome do moradores do d.º  
Carris, continuando nas campanhas de ladaria Sanmarla, que  
foi seis e oito mezes, sustentando e acaesna soldado á sua  
Custa, e experimentando muito inismo do p.º e de vida, e com amen-  
ma satisficão exercitad q.º do Comissario geral da Cavalaria  
da Bregueria de N. S.ª da Comenda de P.º de las e de Capiti-  
tas Modas Ordenanças da cidade da Paritiba, que actualm.  
sempre por Cab. de S. Mag. de 16 de Novembro  
de 1758



Apresenta a Ma.ª com Marco de 11 annos de 1759





Doctores Joam Roix Colares do Dextrombarço  
deciua Magestade seu ouvidor geral no crime  
e linel nesta Capitania da Paraíba do Norte Pro  
vedor e Corregedor da mesma e Juiz da Justifi  
cação tudo Com a cada por especial de Crim  
dos. Iní que Deus Guarde etc. Fais e saber aq  
que apresenta Certidão de Justificação visem  
que amim me Condoeu por se do Escriuão que  
esta obberseuea e ser a Letra e firmas da folha  
Vtro do Escriuany na mesma no me a do como  
tao bem a certidão Vtro do Correg. de folhas Fran  
cisco de Souza o estado Ely por se conhecido  
ereci da d. Paraíba 25 de Jul. de 1753

Attesto em Juiz e Corregedor



João Roix Colares





Do Capitão Mor Antonio Pe  
reira de Castro sem termo culpa  
pelle sua No. de culpados Par. 31  
de Maio de 1757

M. João Correa

Do Juy. de Cap. mor Antonio Pereira  
na Cap. de Neg. tendo culpa e culpa  
de culpados Par. 31 de Maio de 1757

João de Deus da Silva

Do Supp. de Capitão mor Antonio Pe  
reira de Castro sem termo culpa  
de culpados Par. 31 de Maio de 1757.

João de Deus da Silva

Do Juy. de Cap. mor Antonio Pereira  
na Cap. de Neg. tendo culpa e culpa  
de culpados Par. 31 de Maio de 1757.

João de Deus da Silva

Este foy a carta de João de Deus da Silva  
na Cap. de Neg. tendo culpa e culpa  
de culpados Par. 31 de Maio de 1757.

João de Deus da Silva

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or official document. The text is dense and spans several lines. A circular stamp is visible on the right side of the page, partially overlapping the text. The stamp contains the text "REPUBLICA DE MARINHA E AVIAÇÃO" and "S. N. L.".

Handwritten signature in a cursive script, appearing to read "Príncipe Humberto de Saxe-Coburgo". A circular stamp is visible on the right side of the page, partially overlapping the signature. The stamp contains the text "REPUBLICA DE MARINHA E AVIAÇÃO" and "S. N. L.".







Inde pache de omelha Nhamoia de mace kinde  
Novemb de Mil e setecentos e setenta e quatro.

Tua Assentada e Assentada  
R. S. das M. G. de Lyonville  
Fran. Paulo Nogr. de Andr.<sup>a</sup>

*[Signature]*  
Assentada e Assentada  
R. S. das M. G. de Lyonville  
Fran. Paulo Nogr. de Andr.<sup>a</sup>

*[Signature]*

Assentada e Assentada  
R. S. das M. G. de Lyonville  
Fran. Paulo Nogr. de Andr.<sup>a</sup>

Assentada e Assentada  
R. S. das M. G. de Lyonville  
Fran. Paulo Nogr. de Andr.<sup>a</sup>

*[Signature]*  
Assentada e Assentada  
R. S. das M. G. de Lyonville  
Fran. Paulo Nogr. de Andr.<sup>a</sup>

Cumprace como S. Mag. de  
este Espiñe Maceradoris deste  
em as mais partes a que toca. Par. 13  
de Fev. de 1755.

Luiz Antonio de Almeida Brito

Pedro José Soares

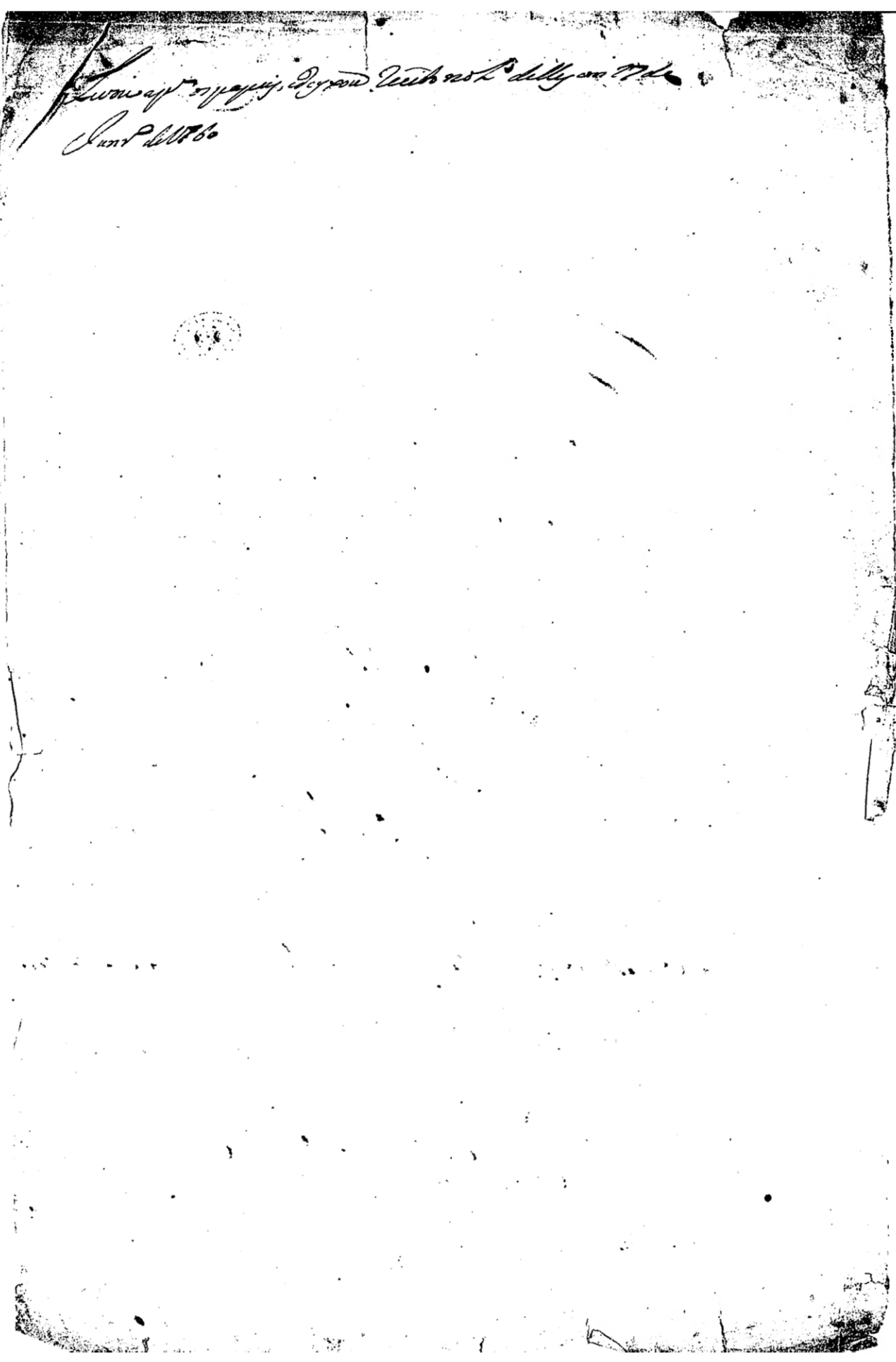


Deo Reg. ap. 12.º de Fev. de 1755.  
Por Luiz Antonio de Almeida Brito  
Govern. Par. 13 de Fev. de 1755.  
Francisco Xavier Lourenço

Deo Reg. ap. 12.º de Fev. de 1755.  
Por Luiz Antonio de Almeida Brito  
Govern. Par. 13 de Fev. de 1755.  
Francisco Xavier Lourenço







*Faint, illegible cursive handwriting at the top of the page.*







Manoel Antonio da Guesra mostra ter servido ad. Mag.  
no Reyno 28, annos, 8, mezes, e Sete dias (trinuados) desde de  
Outubro de 1732, até 20, de Agosto de 1759. E sem a interposiçao  
de dous mezes de licença, em praza de sold. Antante. Cabo de Es-  
quadra, Sargento supra, e do numero, e n.º de 1732, e de  
nente, que exercita desde 18, de Mayo de 1736, e no deluxo  
do referido tempo, em Com. do Regim.º no anno de 1733, para  
a Provincia de Alentejo onde Com. todo o fuzil. Cumprio a sua o-  
brig.º até o mesmo Regim.º de Escola de esta sorte: em dez  
para as prazas, e n.º nas occasiões de chegada de flotas. Pa-  
ra as Condições, entrar, e sair de guerra, e favor se sem m.º de  
de Real Serviço em todas as operações militares a que foi man-  
dado, estando sempre prompto as ordens de seus Officiaes ma-  
yores, que sempre executou com imitavel procedimento, e de cum-  
das Officiaes de maior desembaralo que tem o d.º Regimento.

Supplemento folha forrada



Joachim Felis de Lima foi S. Mag. Servido no meado do mes  
 de Cappital mui do Rey Grande de Hore de q. s. de lade passar q. r. con  
 te e para pagar onovo de lade que deveo de lade estabelecere de lade  
de lade de 1760



N. 25  
 1000

354 do lade de  
 recoberto no uso de lade  
 vale para a lade de lade  
 m. lade e de lade  
 lade de lade 222  
 de lade de lade que lade  
 e lade de lade de lade  
 de lade de lade

Antonio de lade de lade  
 de lade de lade

de lade de lade de lade  
 de lade de lade de lade  
 de lade de lade de lade  
 de lade de lade de lade